

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/231, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Eliete Conceição Augusto Balbino, para exercer a função gratificada com atribuições de Coordenadora de Manutenção e Controle de Materiais de Consumo do Prédio da Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/232, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gleidison Estefanio da Silva, para exercer a função gratificada com atribuições de Coordenador de Logística de Estoque do Almoxarifado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/233, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Revoga Portaria n.º PMC/223/2010.

O Prefeito de Congonhas, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 22 de março de 2010, a Portaria n.º PMC/223, de 16 de março de 2010, que designou o servidor João Mauro de Oliveira para exercer a função gratificada com atribuições de Coordenador do Arquivo Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/234, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Cancela Portaria n.º PMC/222, de 16 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que a servidora Michelle Cristine de Souza Miranda, estava em gozo de férias no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria n.º PMC/222, de 16 de março de 2010, que designou Michelle Cristine de Souza Miranda, para exercer a função gratificada com atribuições de Coordenadora de Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/235, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Michelle Cristine de Souza Miranda, para exercer função gratificada, cumulativamente com o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, com atribuições de Coordenadora de Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/236, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/3132/10.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/194, de 15 de março de 2010, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/237, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Exonera ocupante de Função Pública.

O Prefeito de Congonhas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso I, da Lei n.º 1.891, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor constante no Processo Administrativo n.º PMC/3993/03, e o que prescreve o art. 17 da Lei n.º 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Sebastião Gonçalves da Cruz** da designação de função pública que exerce como Topógrafo, a partir de 19 de março de 2010, conforme art. 17, da Lei n.º 1.891, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica extinta a função pública exercida pelo servidor, nos termos do parágrafo único do art. 17, da Lei supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/238, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo

Administrativo PMC/05895/06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento a servidora **Maria Helena Morais Pereira**, em consonância com o art. 2º, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de: **Encarregada de Laboratório de Análises Clínicas**, no período de 1º de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e **Gerente de Laboratórios de Análises Clínicas**, no período de 1º de janeiro de 2006 a 16 de outubro de 2008, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/239, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo PMC/3052/2010, que apontam irregularidades cometidas pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo PMC/3052/10, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/193, de 15 de março de 2010.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/240, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Determina afastamento de servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais,

no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 145 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo PMC/3052/2010, que apontam irregularidades cometidas pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado afastamento do servidor Sérgio Henrique Abrão Fidalgo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 145, da Lei 1.892/93

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/241, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcia Amélia de Souza Carvalho, Magno Bráz e Vagner Luiz de Souza, para composição de comissão especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/08665/09.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Márcia Amélia de Souza Carvalho e terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/242, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisca Helena Batista do cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, a partir de 24 de março de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/243, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Francisca Helena Batista, matrícula 2831, para exercer a função gratificada de Coordenadora das atividades e técnicas legislativas dos atos administrativos da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/244, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/3234/10.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/194, de 15 de março de 2010, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

CONTRATO Nº FUMCULT/011/2010

Partes: FUMCULT x Thelmo Antônio Gonçalves de Miranda Lins. Prazos: De vigência: da assinatura do contrato até 31 de maio de 2010. De execução: de 01/04 a 31/05/2010. Valor global: R\$6.000,00 (seis mil reais). Dotação: 1339200218.008. Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor Administrativo e Financeiro da FUMCULT. 09/04/2010.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO –
FUMCULT**

CONTRATO Nº FUMCULT/012/2010

Partes: FUMCULT x Imagem e Som SR Ltda. Prazo: de sua assinatura até 31/12/2010. Valor global: R\$68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação: 1339200218.005. **Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor Administrativo e Financeiro da FUMCULT. 09/04/2010.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 139/2009**

Partes: Município de Congonhas x Valeria Cristina Nascimento Costa Moreira. Objeto: Acréscimo de quantitativo de itens. Valor: R\$2.073,80. Data: 26.03.10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº PMC/109/2008

Partes: Município de Congonhas x Cavipe Construtora Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo e inserção de quantitativos de serviços novos. Prazo: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$43.646,50. Data: 26.03.10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/020/2010

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, com amparo no inciso I, do artigo 25 da mesma Lei e suas alterações, a JVD – Comércio e Serviços Hospitalares Ltda - EPP, para o **conserto de aparelho Cardioversor/Desfibrilador**, atendendo a Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de

Fornecimento. Congonhas, 05 de abril de 2010. **Anderson Costa Cabido**
- **Prefeito Municipal.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/024/2010

Registro de preços para aquisição de pneus. Tipo: Menor Preço Unitário. Recebimento do credenciamento e propostas: Dia 23.04.10 de 13:00 às 13:30. Abertura: Dia 23.04.10 às 13:35 horas. Maiores informações pelo Tel: (031) 3731-1300 ramal 1156 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. **Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO

Partes: Município de Congonhas x Vitae Tecnologia em Medicina Ltda. Data:

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON